



ANEXO X – REGULAMENTO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Este regulamento de critérios de avaliação tem por objetivo esclarecer o regramento que disciplinará a Segunda Etapa do **Concurso Público do Município de Luz**, que será constituída da **Prova Prática**, de caráter eliminatório, para os cargos/funções de: **Assistente de Serviços Urbanos I – Coveiro, Assistente de Serviços Urbanos I – Motorista, Assistente de Serviços Urbanos I – Operador de Trator Pneu, Assistente de Serviços Urbanos I – Pedreiro, Assistente de Serviços Urbanos II – Operador de Máquina Pesada, Assistente de Serviços Urbanos III – Operador de Trator de Esteira, Auxiliar de Serviços Urbanos I – Jardineiro, Facilitador de Oficinas e Monitor de Telecentro.**

2. DA PROVA PRÁTICA

2.1 A Prova Prática tem por objetivo avaliar a experiência técnica e profissional e os conhecimentos técnicos e as habilidades laborais dos candidatos aos cargos/funções de **Assistente de Serviços Urbanos I – Coveiro, Assistente de Serviços Urbanos I – Motorista, Assistente de Serviços Urbanos I – Operador de Trator Pneu, Assistente de Serviços Urbanos I – Pedreiro, Assistente de Serviços Urbanos II – Operador de Máquina Pesada, Assistente de Serviços Urbanos III – Operador de Trator de Esteira, Auxiliar de Serviços Urbanos I – Jardineiro, Facilitador de Oficinas e Monitor de Telecentro**, com critérios de avaliação específicos de acordo com a natureza do cargo/função e das atividades descritas no **ANEXO II** do Edital nº **01/2021**.

2.1.1 Esta etapa refere-se a fase que o candidato precisará demonstrar sua capacidade técnica e suas habilidades na execução de situações concretas afeitas as tarefas descritas para a função a qual concorre e relacionadas as atividades que irá desenvolver em sua rotina de trabalho.

2.1.2 A pontuação definida para a etapa da Prova Prática equivale a **10,0(dez) pontos** e ao final de sua avaliação o candidato será julgado como **APTO** ou **INAPTO**, por se tratar de uma etapa de caráter eliminatória, considerando-se como **APTO** todo aquele candidato que atingir o mínimo de **50% (cinquenta por cento)** da referida pontuação, ou seja, 5,0(cinco) pontos.

2.1.2.1 A pontuação atribuída existe para que a banca tenha parâmetros da condição de **APTO** e **INAPTO** do candidato, porém não será somada as notas obtidas em quaisquer outras etapas do certame.

2.1.2.2 Será divulgada a condição de **APTO** e de **INAPTO** dos candidatos e apenas para os candidatos considerados **INAPTOS** a condição estará acompanhada das notas obtidas na Prova Prática, para fins de recurso.

2.2 Serão convocados para a Prova Prática os candidatos aprovados na etapa anterior (Resultado do somatório da Prova Objetiva), limitados ao total de **03(três) vezes** o número de vagas ofertadas para o cargo/função e, para os cargos com vagas em Cadastro Reserva (CR), serão convocados os **05(cinco) candidatos** com maior pontuação obtida na Prova Objetiva, acrescido dos candidatos empatados, respeitado o Edital e o **ANEXO I**, estando distribuídas de forma totalizada com previsão conforme se segue:



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG
EDITAL Nº 01/2021



| CARGOS/FUNÇÕES | QUANTIDADE |
|---|------------|
| 101 - Assistente de Serviços Urbanos I – Coveiro (ampla concorrência) | 03 |
| 102 - Assistente de Serviços Urbanos I – Motorista (ampla concorrência) | 15 |
| 102 - Assistente de Serviços Urbanos I – Motorista (PcD) | 03 |
| 103 - Assistente de Serviços Urbanos I – Operador de Trator Pneu (ampla concorrência) | 03 |
| 104 - Assistente de Serviços Urbanos I – Pedreiro (ampla concorrência) | 03 |
| 105 - Assistente de Serviços Urbanos II – Operador de Máquina Pesada (ampla concorrência) | 03 |
| 106 - Assistente de Serviços Urbanos III – Operador de Trator de Esteira (ampla concorrência) | 03 |
| 112 - Auxiliar de Serviços Urbanos I – Jardineiro (Distrito de Esteios) (ampla concorrência) | 03 |
| 113 - Auxiliar de Serviços Urbanos I – Jardineiro (Sede do Município) (ampla concorrência) | 03 |
| 310 - Facilitador de Oficinas (ampla concorrência) | 03 |
| 311 - Monitor de Telecentro (ampla concorrência) – CR | 05 |
| TOTAL | 47 |

2.2.1 Em caso de haver candidato com deficiência (PcD) para os cargos/funções descritos no quadro do item 2.2, a pontuação exigida será a mesma para candidatos às vagas de ampla concorrência, às vagas de PcD, porém o veículo utilizado para a realização da prova poderá ser adaptado e, para tanto, o candidato deverá encaminhar solicitação em até 07(sete) dias úteis antes da prova para o *e-mail*: contato@ibgp.org.br.

2.3 Os candidatos deverão comparecer ao local da prova, com **antecedência mínima de 30(trinta) minutos**, munidos do documento de identificação, máscaras de proteção e álcool 70%.

2.3.1 Não será permitida a entrada e a permanência do candidato que não estiver usando **corretamente** a máscara cobrindo a boca e o nariz.

2.3.2 Sugere-se que o candidato leve uma máscara reserva, caso seja necessária a troca da máscara durante o período de realização da Prova Prática.

3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

3.1 A Prova Prática irá avaliar o conhecimento e as habilidades dos candidatos em casos concretos, com critérios de avaliação definidos de acordo com a natureza dos cargos/funções e das áreas de conhecimento laboral.

3.1.1 Para os candidatos ao cargo/função pública de **Assistente de Serviços Urbanos I – Coveiro** a Prova Prática terá a duração de até **30(trinta) minutos** e constará da execução de tarefas como: cavar covas e “levantar” carreiras de tijolos em dimensões a serem informadas pelo examinador no ato da prova e carregar em carriola materiais e lajes de cerca de 40kg, dentre outras tarefas correlatas ao cargo/função.

3.1.2 Para os candidatos ao cargo/função pública de **Assistente de Serviços Urbanos I – Motorista** a Prova Prática terá a duração de até **10(dez) minutos** e constará da execução de tarefas como: condução de veículo automotivo, compatível com a categoria exigida, em vias públicas da cidade, buscando



evidenciar de forma profissional a postura do condutor candidato, bem como outras tarefas correlatas ao cargo/função.

- 3.1.3** Para os candidatos aos cargos/funções públicas de **Assistente de Serviços Urbanos I – Operador de Trator Pneu, Assistente de Serviços Urbanos II – Operador de Máquina Pesada e Assistente de Serviços Urbanos III – Operador de Trator de Esteira** a Prova Prática terá a duração de até **15(quinze) minutos** e constará da execução de tarefas como: operar e conduzir máquinas e equipamentos, manobrando, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme especificações do examinador no ato da prova, como pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e o estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes, bem como outras tarefas correlatas ao cargo/função.
- 3.1.4** Para os candidatos ao cargo/função pública de **Assistente de Serviços Urbanos I – Pedreiro** a Prova Prática terá a duração de até **40(quarenta) minutos** e constará da execução de tarefas como: construção de parede, definindo a medida do esquadro, utilização de tijolos de forma dobrada e amarrada, bem como o levantamento da diferença de nível entre dois pontos à determinado local proposto, com a utilização de nível de mangueira, bem como outras tarefas correlatas ao cargo/função.
- 3.1.5** Para os candidatos ao cargo/função pública de **Auxiliar de Serviços Urbanos I – Jardineiro** a Prova Prática terá a duração de até **30(trinta) minutos** e constará da execução de tarefas como: conhecimentos técnicos de jardinagem em plantio, adubação e poda; conhecimentos de técnicas de manejo em áreas verdes e uso de ferramentas para jardinagem, bem como outras tarefas correlatas ao cargo/função.
- 3.1.6** Para os candidatos ao cargo/função pública de **Facilitador de Oficinas** a Prova Prática terá a duração de até **15(quinze) minutos** e consistirá em uma aula/oficina coordenada pelo candidato, a banca avaliadora. Será publicado juntamente com o ato da convocação dos candidatos 3(três) *kits* de materiais que serão disponibilizados no dia da prova e poderão ser utilizados pelo candidato para realização da prova prática com temática de sua escolha, mediante sorteio. Para tanto, o candidato deverá ter preparado as temáticas das aulas/oficinas para os 3(três) *kits* de materiais fornecidos, uma vez que terá a informação do sorteio somente no dia da realização de sua prova. Caso seja necessário para realização das aulas/oficinas de indivíduos para participação, o número de participantes e idade será também divulgado juntamente com a convocação.
- 3.1.6.1.** A preparação das aulas/oficinas deve ser feita por meio da confecção de um plano de aula para cada grupo de *kits* de material acompanhado da temática escolhida pelo candidato, sendo necessário que antes do início da avaliação no dia da prova o candidato entregue os 3(três) planos de aula a banca examinadora. O **Plano de Aula deverá contemplar:** identificação do tema, os pré-requisitos, público-alvo, objetivos, desenvolvimento da temática escolhida, material didático: *kit* de material a ser utilizado, modo de avaliação, lista de exercícios (se necessário), roteiro de prática (se necessário) e referências bibliográficas (caso tenha utilizado).
- 3.1.6.1.1.** Caso o candidato não entregue o Plano de Aula estabelecido nesse regulamento antes da realização de sua avaliação, esse não será avaliado no quesito preparação da oficina.
- 3.1.6.1.2.** Ao final da avaliação, caso a banca examinadora tenha alguma dúvida a respeito da abordagem e a oficina realizada está terá até 10(dez) minutos para arguir o candidato.
- 3.1.6.2.** A banca examinadora para essa avaliação será composta por 3(três) profissionais, sendo 1(um) coordenador e os demais assistentes, cuja formação dos integrantes deverá ser na área de educação e/ou docência.
- 3.1.7** Para os candidatos ao cargo/função de **Monitor de Telecentro** a Prova Prática terá a duração de **15(quinze) minutos** e consistirá na avaliação da capacidade de instalação, utilização e manutenção de *hardwares* e *softwares*, conhecimentos do uso de ferramentas de *softwares* para computadores e aplicativos para elaboração de textos, planilhas eletrônicas e banco de dados; conhecimentos de



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG
EDITAL Nº 01/2021



instalação e manutenção de redes de computadores, conhecimentos de proteção e segurança de sistemas operacionais e *internet*, utilizando de sistemas como: BR OFFICE E/OU LIBRE OFFICE – CALC, IMPRESS e WRITER (similar ao MS OFFICE – EXCEL, POWER POINT e WORD).

3.2 A Prova Prática será valorada da seguinte forma:

3.2.1 Para os cargos/funções públicas de **Assistente de Serviços Urbanos I – Coveiro**, **Assistente de Serviços Urbanos I – Pedreiro** e **Auxiliar de Serviços Urbanos I – Jardineiro** serão estabelecidos critérios que serão observados e avaliados e no cumprimento do quesito pelo candidato este será pontuado até um **total de 10,0(dez) pontos**, cujas Provas Práticas consistirão nas habilidades de desempenhar atividades ligadas a profissão, seguirá os seguintes critérios:

| HABILIDADES ATITUDINAIS E COMPORTAMENTAIS | | PONTUAÇÃO |
|---|---|-------------|
| 1 | Capacidade de envolvimento, responsabilidade e comprometimento. | 0,4 |
| 2 | Iniciativa, interesse, criatividade e pró-atividade. | 0,4 |
| 3 | Hábitos de Segurança do Trabalho (utilização de equipamentos de EPI e EPC). | 0,4 |
| 4 | Responsabilidade e cuidado com materiais e equipamentos. | 0,4 |
| 5 | Organização e limpeza do local de trabalho. | 0,4 |
| SUBTOTAL | | 2,0 PONTOS |
| HABILIDADES TÉCNICAS GERAIS | | PONTUAÇÃO |
| 1 | Conhecimento dos processos de trabalho – Organização e Planejamento. | 2,0 |
| 2 | Qualidade das atividades desempenhadas. | 3,0 |
| 3 | Resultado final das atividades desempenhadas dentro do tempo determinado para execução da tarefa. | 3,0 |
| SUBTOTAL | | 8,0 PONTOS |
| PONTUAÇÃO TOTAL | | 10,0 PONTOS |

3.2.2 Para o cargo/função pública de **Facilitador de Oficinas** serão estabelecidos critérios a serem observados e avaliados quanto ao cumprimento do quesito pelo candidato, sendo este pontuado até um **total de 10,0(dez) pontos**, cuja Prova Prática consistirá em atividade que possam ser avaliadas as habilidades do candidato em desempenhar atividades ligadas as atribuições do cargo/função, a partir dos seguintes critérios:

| PREPARAÇÃO DA OFICINA | | PONTUAÇÃO |
|----------------------------|--|-------------|
| 1 | Clareza dos objetivos. | 0,5 |
| 2 | Adequação dos objetivos ao conteúdo. | 0,5 |
| 3 | Adequação do conteúdo ao tempo disponível. | 0,5 |
| 4 | Utilização apropriada do material didático sorteado. | 0,5 |
| SUBTOTAL | | 2,0 PONTOS |
| DESENVOLVIMENTO DA OFICINA | | PONTUAÇÃO |
| 1 | Apresentação do facilitador da oficina, dicção/fluência e motivação. | 1,0 |
| 2 | Linguagem clara, correta e adequada ao conteúdo. | 1,5 |
| 3 | Sequência pedagógica do ensino do conteúdo. | 1,5 |
| 4 | Capacidade didática do facilitador da oficina. | 2,0 |
| 5 | Capacidade organizacional do facilitador da oficina (Espaço, tempo e material - criatividade). | 2,0 |
| SUBTOTAL | | 8,0 PONTOS |
| PONTUAÇÃO TOTAL | | 10,0 PONTOS |

3.2.3 Para o cargo/função pública de **Monitor de Telecentro** serão estabelecidos critérios que serão observados e avaliados quanto ao cumprimento do quesito pelo candidato, sendo este pontuado até um **total de 10,0(dez) pontos**, cuja Prova Prática consistirá em atividade que possam ser avaliadas as



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG
EDITAL Nº 01/2021



habilidades do candidato em desempenhar atividades ligadas as atribuições do cargo/função, a partir dos seguintes critérios:

| PREPARAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS | | PONTUAÇÃO |
|--|--|-------------|
| 1 | Manuseio adequado e com destreza dos equipamentos. | 0,5 |
| 2 | Identificação correta dos aplicativos apresentados. | 0,5 |
| 3 | Escolha correta do aplicativo para realização da atividade. | 0,5 |
| 4 | Verificação de aspectos ligados a segurança da informação. | 0,5 |
| SUBTOTAL | | 2,0 PONTOS |
| REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES NOS EQUIPAMENTOS | | PONTUAÇÃO |
| 1 | Utilização de recursos adequados para realização da atividade. | 1,0 |
| 2 | Sequência lógica de realização da atividade. | 1,0 |
| 3 | Capacidade de utilização do aplicativo demonstrando habilidades de destreza e conhecimento. | 1,0 |
| 4 | Capacidade de utilização de recursos de salvamento e finalização. | 1,5 |
| 5 | Capacidade de suporte ao usuário. | 1,5 |
| 6 | Capacidade organizacional quanto a utilização equipamento, aplicativo, tempo e aspectos de criatividade. | 2,0 |
| SUBTOTAL | | 8,0 PONTOS |
| PONTUAÇÃO TOTAL | | 10,0 PONTOS |

3.2.4 Para os cargos/funções públicas de **Assistente de Serviços Urbanos I – Motorista, Assistente de Serviços Urbanos I – Operador de Trator Pneu, Assistente de Serviços Urbanos II – Operador de Máquina Pesada e Assistente de Serviços Urbanos III – Operador de Trator de Esteira** o candidato iniciará a prova com 10,0 (dez) pontos, sendo lhe subtraído o somatório de pontos perdidos relativos às faltas cometidas durante a realização da prova, sendo sua pontuação final calculada de acordo com a fórmula abaixo:

3.2.4.1 Pontuação da Prova Prática = $(10 - \sum PP)$, sendo “ $\sum PP$ ” = somatória dos pontos perdidos.

3.2.4.2 Os critérios a serem considerados para avaliação dos cargos/funções estarão assim dispostos:

3.2.4.2.1 Para cargo/função pública de **Assistente de Serviços Urbanos I – Motorista** cuja a Prova Prática consistirá em exame de direção de um veículo compatível com a CNH exigida, a gravidade das faltas será assim valorada:

| I – FALTA GRAVISSIMA – ELIMINADO: | III – FALTA MÉDIA – MENOS 1 PONTOS POR FALTA: |
|--|---|
| ✓ Não executar o teste em sua totalidade do percurso preestabelecido. | ✓ Uso de marcha desapropriada para a velocidade. |
| ✓ Haver colisão com outro veículo, ou objeto presente no percurso. | ✓ Apoio do pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento. |
| ✓ Subir com o veículo no meio fio. | ✓ Arrancar o veículo sem soltar o freio de mão. |
| ✓ Colocar em risco a vida do passageiro/avaliador e de Transeuntes | ✓ Controle incorreto de embreagem. |
| II – FALTA GRAVE – MENOS 2 PONTOS POR FALTA: | IV – FALTA LEVE – MENOS 0,5 PONTOS POR FALTA: |
| ✓ Não respeitar as placas de sinalização. | ✓ Regulagem incorreta dos retrovisores. |
| ✓ Não respeitar os limites de velocidade. | ✓ Uso incorreto da seta. |
| ✓ Uso incorreto do cinto de segurança. | ✓ Mudança incorreta de marchas. |
| ✓ Provocar movimentos irregulares durante o teste, sem motivo justificado ou interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início do teste. | ✓ Manobra incorreta de baliza (uma tentativa). |



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG
EDITAL Nº 01/2021



3.2.4.2.2 Em ocorrendo faltas eliminatórias que comprometam a segurança da prova, conforme a Resolução nº 789/2020 do CONTRAN, poderá o coordenador local e o avaliador encerrar imediatamente a prova.

3.2.5 Para os cargos/funções públicas de **Assistente de Serviços Urbanos I – Operador de Trator Pneu, Assistente de Serviços Urbanos II – Operador de Máquina Pesada e Assistente de Serviços Urbanos III – Operador de Trator de Esteira**, cujas Provas Práticas consistirão na execução de manobra com equipamentos de acordo com as categorias do cargos/funções e a serem definidos no ato da prova, disponibilizados em possível canteiro de obras ou em outro local a ser indicado pela Comissão do Concurso Público, seguirá os seguintes critérios:

| I – CHECAGEM DA MÁQUINA - PRÉ-USO: | III – IDENTIFICAÇÃO E CHECAGEM DO PAINEL DE INSTRUMENTOS DA MÁQUINA: | V – PROCEDIMENTOS DE PARTIDA: |
|--|--|-------------------------------------|
| ✓ Estrutura da Máquina - Lataria, Chassi, Pneus e Material Rodante. | ✓ Indicador da Temperatura da Água do Motor. | ✓ Transmissão em Neutro. |
| ✓ Vazamentos. | ✓ Indicador da Pressão do Óleo do Motor. | ✓ Freio de Estacionamento Aplicado. |
| ✓ Peças. | ✓ Indicador da Temperatura da Transmissão. | ✓ Concha Baixa no Solo. |
| ✓ Conchas, Borda Cortante, Dentes e Escarificadores. | ✓ Indicador de Pressão da Transmissão. | ✓ Acionamento da Chave de Partida. |
| ✓ Faróis, Faroletes, Luz de Ré, Luzes de Freio, Lanternas Indicativas de Direção e Retrovisores. | ✓ Indicador da Carga da Bateria. | ✓ Aquecimento do Motor. |
| | ✓ Indicador do Nível de Combustível. | ✓ Checagem do Painel. |
| | ✓ Indicador da Pressão do Freio. | |
| | ✓ Indicador da Temperatura do Óleo Hidráulico. | |
| II – CHECAGEM DOS NÍVEIS DA MÁQUINA: | IV – CHECAGEM DE COMANDOS: | VI – TESTE DE OPERAÇÃO: |
| ✓ Nível do Óleo do Motor. | ✓ Alavancas do Freio de Estacionamento. | ✓ Escavação. |
| ✓ Nível do Óleo da Transmissão. | ✓ Alavancas do Comando Hidráulico da Concha. | ✓ Carga. |
| ✓ Nível do Óleo do Hidráulico. | ✓ Alavanca do Comando de Reversão. | ✓ Transporte. |
| ✓ Nível do Óleo de Freio. | ✓ Alavanca do Comando da Transmissão. | ✓ Descarga. |
| ✓ Nível da Água - Sistema de Arrefecimento. | ✓ Pedais de Freio / Neutralizador. | ✓ Retorno. |
| | ✓ Botão de Buzina. | ✓ Estacionamento. |
| VII – PROCEDIMENTO DE PARADA: | | |
| ✓ Transmissão em Neutro. | | |
| ✓ Freio de Estacionamento Aplicado | | |
| ✓ Concha no Solo. | | |
| ✓ Arrefecimento do Motor. | | |

3.2.5.1 Cada critério não atendido na avaliação para os cargos/funções públicas de **Assistente de Serviços Urbanos I – Operador de Trator Pneu, Assistente de Serviços Urbanos II – Operador de Máquina Pesada e Assistente de Serviços Urbanos III – Operador de Trator de Esteira** acarretará ao candidato a perda de 0,5(meio) ponto.

3.3 Para todos os cargos/funções, serão aprovados e considerados **APTOS**, aqueles candidatos que obtiverem desempenho de no mínimo **50% (cinquenta por cento)**, ou seja, **5,0(cinco) pontos**.

3.4 O candidato que obtiver pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação obterá o conceito **INAPTO** e será **eliminado** do Concurso Público.

3.5 Todo o material necessário para a realização das Provas Práticas, assim como os veículos, será fornecido pelo **Município de Luz** e/ou pelo **IBGP**, exceto roupas, calçados adequados, máscaras e álcool 70%.

3.6 As Provas Práticas ocorrerão na presença de um avaliador, acompanhado pela coordenação geral e local do Concurso Público.

3.7 A Prova Prática poderá ser filmada e/ou fotografada, a critério da Banca Examinadora, podendo durante a prova o avaliador solicitar ao candidato a mudança de posição para facilitar registros de imagens.



4. DO HORÁRIO E TEMPO DE PROVAS

- 4.1 A Prova Prática será aplicada na cidade de Luz/MG e a convocação para a referida prova dos candidatos aprovados, será publicada por meio de lista no *site*: www.ibgpconcursos.com.br em até 05(cinco) dias úteis antes da prova.
- 4.1.1 A ordem de convocação dos candidatos para a realização da Prova Prática respeitará a ordem alfabética, conforme horário de agendamento para cada candidato, onde estes permanecerão à espera de sua vez de realizar a prova em lugar reservado para esta finalidade.
- 4.2 Serão de responsabilidade do candidato as despesas com deslocamento e/ou estadias para prestar a Prova Prática do Concurso Público na cidade de Luz/MG, eximindo-se o **Município de Luz** e o **IBGP** desta responsabilidade.
- 4.3 Para a realização da Prova Prática, os candidatos ao cargo/função pública de **Assistente de Serviços Urbanos I – Motorista** deverão apresentar a **Carteira Nacional de Habilitação (CNH) da categoria “D”** ou superior e os candidatos aos cargos/funções públicas de **Assistente de Serviços Urbanos I – Operador de Trator Pneu, Assistente de Serviços Urbanos II – Operador de Máquina Pesada e Assistente de Serviços Urbanos III – Operador de Trator de Esteira** deverão apresentar a **Carteira Nacional de Habilitação (CNH) da categoria “C”** ou superior, conforme estabelecido no **ANEXO I** do Edital nº 01/2021.
- 4.3.1 **A não apresentação dos documentos referidos no item 4.3 não dará direito ao candidato de fazer a prova e, conseqüentemente, será eliminado do Concurso Público.**
- 4.4 Os candidatos deverão chegar ao local de prova pelo menos **30(trinta) minutos** antes de sua prova, considerando como horário oficial, o da cidade de Brasília/DF.
- 4.4.1 O candidato que chegar atrasado ou não comparecer para a realização da prova será **eliminado** do Concurso Público.
- 4.4.1.1 Imprevistos como adversidades climáticas, acidentes de percurso e congestionamento das vias não asseguram ao candidato o direito de apresentar-se fora do horário agendado.
- 4.4.2 Estarão autorizados a permanecer no ambiente de prova apenas os candidatos agendados para o horário e a equipe técnica do **IBGP**.
- 4.4.3 Após a identificação do candidato para a realização da Prova Prática, não será permitido que se afaste do local que lhe for designado, a não ser acompanhado de um fiscal.
- 4.4.4 Após a conclusão de sua prova, o candidato deverá se retirar imediatamente do local de aplicação sem comunicar-se com os demais candidatos.
- 4.4.4.1 Em caso de qualquer comunicação entre os candidatos, todos os candidatos envolvidos serão automaticamente **eliminados** do Concurso Público.
- 4.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da Prova Prática, assim como o comparecimento no horário determinado.
- 4.6 Em razão de condições climáticas, no caso da prova estabelecida nesse regulamento, a critério da Banca Examinadora e da Comissão do Concurso Público, a Prova Prática poderá ser cancelada ou interrompida.
- 4.6.1 Em caso de adiamento da prova, a nova data será marcada e divulgada no *site* www.ibgpconcursos.com.br.
- 4.7 Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG
EDITAL Nº 01/2021



referidos testes de acordo com o escalonamento previamente determinado pelo **IBGP**, o qual será realizado em ordem alfabética.

4.8 Não haverá segunda chamada e repetição de provas, seja qual for o motivo alegado.

4.9 O candidato deverá estar portando vestimenta e calçados adequados que permitam a realização de todos os procedimentos da Prova Prática. O **MUNICÍPIO DE LUZ** e o **IBGP** não fornecerão roupas nem calçados para a realização da Prova Prática.

4.10 Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta no *site*: www.ibgpconcursos.com.br para verificar o seu dia, local e horário de prova.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Será **eliminado** do Concurso Público o candidato que:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido;
- b) Não assinar a lista de presença;
- c) Retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização;
- d) Apresentar-se sem documento de identificação e sem a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida e na categoria exigida;
- e) Não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos da Prova Prática;
- f) Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
- g) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;
- h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- i) Portar armas no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para tal;
- j) Fizer, uso, durante a prova, de equipamentos eletrônicos, tais como telefone celular, *notebook*, *palmtop*, agenda eletrônica, gravador ou outros similares;
- k) Em função do impacto da pandemia do Covid-19, o candidato que não seguir as orientações determinadas pela Coordenação do Concurso durante a realização da Prova Prática, poderá ser **eliminado** deste Concurso Público.

5.2 Não será disponibilizado espaço para estacionamento de veículos de candidatos no local da prova.

5.3 O candidato deverá zelar pelos seus pertences, pois o **MUNICÍPIO DE LUZ** e o **IBGP**, não se responsabilizarão por qualquer extravio, dano ou perda de materiais, documentos e afins.

5.4 O resultado da Prova Prática será divulgado no endereço eletrônico: www.ibgpconcursos.com.br, em até **7(sete) dias** após a realização das provas, não sendo possível o conhecimento do resultado no dia da prova e posteriormente via telefone ou *e-mail*.

5.5 As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

5.6 Caberá interposição de recurso fundamentado ao **IBGP** no prazo de 03(três) dias úteis para o candidato **INAPTO**, conforme previsto no item 12.1 do Edital nº 01/2021.

5.7 Em caso de filmagem/fotografia da realização das provas as imagens não serão divulgadas aos candidatos uma vez que a avaliação ocorrerá no momento da prática e com registro em formulário próprio, sendo



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG
EDITAL Nº 01/2021



mantida até a finalização da etapa após esgotados os prazos recursais. O recurso de imagem é exclusivamente para utilização da banca examinadora, para casos que possam gerar dúvidas ou questionamentos na avaliação de recursos interpostos pelo candidato.

5.8 As ocorrências não previstas nesse Regulamento, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela **Comissão do Concurso Público do Município de Luz** e pelo **IBGP**, no que a cada um couber.

5.9 O **MUNICÍPIO DE LUZ/MG** e o **IBGP** asseguram que a realização da Prova Prática ocorrerá em conformidade com as orientações da Organização Mundial da Saúde - OMS e diretrizes federais, estaduais e municipais concernentes às medidas de prevenção de transmissão e contágio pelo COVID-19.

5.10 **IBGP** adotará as seguintes medidas preventivas durante a realização da Prova Prática:

- a) Para a chegada do candidato e durante toda a realização da prova, estabelecerá metodologia de ordenamento dos candidatos, a fim de respeitar o distanciamento mínimo de 1,5 (um e meio) metros evitando proximidade e aglomerações;
- b) Realizará e manterá a limpeza e desinfecção adequada de todos os locais onde serão realizadas as provas e principalmente nos sanitários;
- c) Disponibilizará sabão e papel toalha nos banheiros para que todos os candidatos possam praticar a higienização das mãos sempre que utilizarem o banheiro na entrada e durante o período de prova;
- d) Recomendará que os candidatos evitem cumprimentos por meio de contatos físicos, evitem o compartilhamento de objetos, usem calçado fechado e estejam com a máscara durante todo o tempo e quando precisar espirrar ou tossir, cobrir o nariz e a boca com o braço;
- e) Recomendará priorizar o uso de objetos individuais para o consumo de água, uma vez que não será permitido o uso do bebedouro direto na fonte, mas somente com utensílios que possibilitem a retirada de água como copos descartáveis ou recipientes de uso individual;
- f) Manterá portas e janelas dos locais de provas abertas para garantir que os ambientes estejam arejados por ventilação natural;
- g) Fará a aferição de temperatura de todos os candidatos na entrada e colocará em espaço isolado aqueles que porventura apresentem febre acima de 37,5°.